



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

DIRLEG-AL  
Fls. 02  
9.

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituradecouto@hotmail.com

OFÍCIO/GAB./PREF. Nº. 36/2021.

Couto Magalhães/TO, 06 de abril de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Dep. Antonio Andrade (PTB)**  
Presidente da Assembléia Legislativa do Tocantins  
Palmas/TO

Senhor Presidente,

À Publicação e posteriormente à  
Comissão de Constituição, Justiça  
e Redação.  
Em 07/04/2021  
Secretário

Com o prazer de cumprimentá-lo, encaminho para Vossa Excelência, para o devido conhecimento o **Decreto Municipal n.º 09/2021, de 31 de março de 2021**, que **declara situação de Calamidade Pública no Município de Couto Magalhães/TO**, como medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19), que segue em anexo, e

**CONSIDERANDO** a situação excepcional em que estamos vivendo, a exigir das autoridades públicas ações mais restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população, sobretudo das pessoas mais vulneráveis pela contaminação;

**Considerando** o crescente aumento, no Estado do Tocantins/TO, do número de casos de pessoas infectadas pelo novo coronavírus (COVID-19);

**Considerando** que, para conter esse crescimento, é de suma importância a diminuição, ao máximo, da circulação de pessoas no território estadual;

**Considerando** ser a vida do cidadão o direito fundamental de maior expressão constitucional, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, agir com seu poder de polícia para a proteção desse importante direito, adotando todas as ações necessárias, por mais que, para tanto, restrições a outros direitos se imponham;

**Considerando** que o Município de Couto Magalhães já possui um caso positivo de coronavírus e que se encontra em monitoramento outras pessoas com os sintomas;

**Considerando** a declaração de estado de calamidade pública em todo território do Estado do Tocantins pelo Decreto n.º 6.072, de 21 de março de 2020 e o Decreto n.º 6.202/2021, publicado no Diário Oficial (DOE), que prorrogou o estado de calamidade para o dia 30 de junho de 2021;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

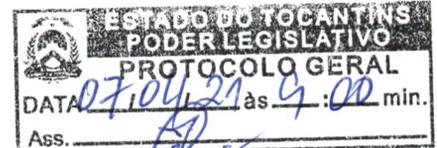


Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituradecouto@hotmail.com

OFÍCIO/GAB./PREF. Nº. 36/2021.

Couto Magalhães/TO, 06 de abril de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Dep. Antonio Andrade (PTB)**  
Presidente da Assembléia Legislativa do Tocantins  
Palmas/TO



Fábio Nazareno Mota  
Mat. 137

Senhor Presidente,

Com o prazer de cumprimentá-lo, encaminho para Vossa Excelência, para o devido conhecimento o **Decreto Municipal n.º 09/2021, de 31 de março de 2021**, que **declara situação de Calamidade Pública no Município de Couto Magalhães/TO**, como medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19), que segue em anexo, e

**CONSIDERANDO** a situação excepcional em que estamos vivendo, a exigir das autoridades públicas ações mais restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população, sobretudo das pessoas mais vulneráveis pela contaminação;

**Considerando** o crescente aumento, no Estado do Tocantins/TO, do número de casos de pessoas infectadas pelo novo coronavírus (COVID-19);

**Considerando** que, para conter esse crescimento, é de suma importância a diminuição, ao máximo, da circulação de pessoas no território estadual;

**Considerando** ser a vida do cidadão o direito fundamental de maior expressão constitucional, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, agir com seu poder de polícia para a proteção desse importante direito, adotando todas as ações necessárias, por mais que, para tanto, restrições a outros direitos se imponham;

**Considerando** que o Município de Couto Magalhães já possui um caso positivo de coronavírus e que se encontra em monitoramento outras pessoas com os sintomas;

**Considerando** a declaração de estado de calamidade pública em todo território do Estado do Tocantins pelo Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020 e o Decreto nº 6.202/2021, publicado no Diário Oficial (DOE), que prorrogou o estado de calamidade para o dia 30 de junho de 2021;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

DIRLEG-AL  
Fls. 04  
9.

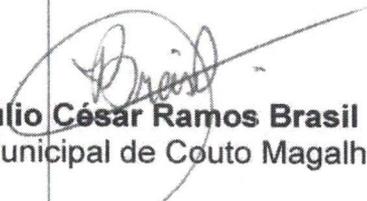
Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituradecouto@hotmail.com

**Considerando** a Recomendação do Comitê Deliberativo de Prevenção e Combate ao Coronavírus de 19 de março de 2021 e a Resolução 136, de 26 de março de 2021, que recomendam pela aprovação no município do Decreto de Calamidade Pública;

**Solicitamos a Vossa Excelência**, a apreciação e aprovação do **Decreto Municipal n.º 09/2021, de 31 de março de 2021, que declare a situação de Calamidade Pública no Município de Couto Magalhães/TO**, observadas as normas regimentais desta Casa de Leis, que seja reconhecida, exclusivamente para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, notadamente para as dispensas do atingimento dos resultados fiscais e da limitação de empenho de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a **ocorrência situação de Calamidade Pública no Município de Couto Magalhães/TO**.

Nesse passo, solicito a Vossa Excelência e aos Nobres Pares desta Casa Legislativa, que emprestem à iniciativa o apoio de mister à sua formalização.

Atenciosamente,

  
**Júlio César Ramos Brasil**

Prefeito Municipal de Couto Magalhães/TO